



LIDER VEICULOS S.A.
 RAUL NASSAR, N. 202 A 222, 202
 Telefone: (28) 35262666
 C.N.P.J. 02789552001047
 Inscrição Estadual 083770429

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 E-Mail: cpagar.cvc@grupolider.com.br

Data do Orçamento: 18/10/2023
 Data de Validade: 28/10/2023

Dados do Cliente

Cliente: 437823 CNPJ: 31.726.581/0001-77 Bairro: CENTRO
 Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO CEP: 29370000
 Endereço: JOSE GRILO 152 Cidade: CONCEICAO DO CASTELO UF: ES
 Complemento: Fone: 28 35471201 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGKS69V0JG216686 Placa: OVJ9984 KM média: 1677 Ano Fab.: 2017 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: PRISMA 1.4L LT FLEX KM atual: 113111 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 16/10/2017 PRETO OURO N

Dados do Consultor

Nome: SHEILA GOMES MARCONCINI CONTI Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 PAINEL DE INSTRUMENTOS

Item	Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
52124066	INDICADOR DE VELC L	950,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
Item	Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
GERAL-SMEC013	SUBST. E PROGRAM.	390,00	1,00	0,00	0,00		0,00	390,00
Sub-Total					0,00		0,00	1.340,00

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	950,00
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	390,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Liquido do Orçamento	1.340,00

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERACOES.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 33990, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de Outubro de 2023

SHEILA GOMES MARCONCINI CONTI

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

SHEILA GOMES MARCONCINI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.789.552/0010-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIDER VEICULOS S. A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CVC CACHOEIRO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RAUL NASSAR	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.313-825	BAIRRO/DISTRITO WALDIR FURTADO AMORIM	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS.OGIONI@GRUPOLIDER.COM.BR	TELEFONE (31) 3218-2151
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **09:06:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER VEICULOS S. A.
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:48 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **522B.A264.FBF5.209E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 02.789.552/0001-56.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231018.4EA73560>)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000948945

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.789.552/0010-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/09/2023**, válida até **10/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/09/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.4338.5FF0.D5AA**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0001950

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
LIDER VEICULOS S. A.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.789.552/0010-47
AVENIDA RAUL NASSAR, Nº 202 , WALDIR FURTADO AMORIM CACHOEIRO DO
ITAPEMIRIM - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230001950

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 71364/2023

**Nome: LIDER B. H. VEICULOS S.A.
CNPJ: 02.789.552/0010-47**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 09:14:58 do dia 18/10/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 17/12/2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **7c503207**



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.789.552/0010-47
Razão Social: LIDER VEICULOS SA
Endereço: AVENIDA RAUL NASSAR 202 / WALDIR FURTADO AMOR / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29313-825

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100803460548573553

Informação obtida em 18/10/2023 09:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.789.552/0010-47

Certidão n°: 57560105/2023

Expedição: 18/10/2023, às 09:10:17

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.789.552/0010-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LIDER VEICULOS S.A. - CVC CACHOEIRO

CNPJ: 02.789.552/0010-47

Data de Expedição: 18/10/2023 09:11:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022309614 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal

LIDER VEÍCULOS S/A estabelecida na Av. Vitória, 889, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.552/0004-07, tendo seus representantes legais Sr. Luiz Fabiano Gonçalves de Faria, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Cachoeiro de Itapemirim, em 26 de outubro de 2023

LUIZ FABIANO
GONCALVES DE
FARIA:02715948611

Assinado de forma digital por
LUIZ FABIANO GONCALVES DE
FARIA:02715948611
Dados: 2023.10.26 10:25:34 -03'00'

LIDER VEÍCULOS S/A

CNPJ: 02.789.552/0010-47





GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº. 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, nº. 1805, e de outro lado, **COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº.30.570.022/0009-05 daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no adendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presteza, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

(Handwritten signatures)





PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

- I. outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;
- II. outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:
 - A. veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";
 - B. peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;
- III. outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de indentificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11 das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

1. a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;
2. salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;
3. a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;
4. a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão; a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;
5. tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de de Concessão de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.





SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

1. obrigação de estabelecer-se a manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
2. obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
3. obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando sempre Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos Novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

1. Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;
2. Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão.
3. Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" - preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes no Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.





GMB - 3980 - MKT (24/01/94)

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) - aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) - aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) - aquisições que impliquem - na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto de formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em **05 de janeiro de 2014**. Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE. Todavia, até seis meses antes do término deste contrato, a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios e Serviço", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12ª. das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

X V B J





GMB - 3980 - MKT (24/01/94)

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 05 de janeiro de 2009. ,

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA.

Nome da Concessionária

ROD. CACHOEIRO X ALEGRE, S/N - KM 3 - BNH

Endereço

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Cidade/Estado

J. L. Braz Participações Ltda

Francisco Stefanelli
Diretor Nacional de Vendas

Bráulio Braz Participações Ltda

Eduardo M. Bogasian
Gerente Regional de Operações

D. A. Tambasco Participações Ltda

Alessandra V. Campos
Ger. de Planej. Estratégico da Rede

Outros

1. _____

CPF nº. _____

2. _____

CPF nº. _____





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3130010171-1
 EM 31/08/2012
 LIDER B. H. VEICULOS S.A.

PROTOCOLO: 12/582.940-0

Handwritten signature
 SECRETARIA GERAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
 SEDE - BELO HORIZONTE



12/582.940-0



47
 1/13

RF0682208

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LIDER B. H. VEICULOS S.A.**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123739477142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
 Cont. P P

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

BELO HORIZONTE
 Local

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

27 Agosto 2012
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO / / / NÃO / / /

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
 À decisão

31 08 2012

Data

ANALISTA DE GERAL DE REG. EMPRESARIAL
 JUCEMG
 Responsável: 1125889-4

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____ _____ _____ _____

31.08.2012 *Mircos Wellington de Castro Tiro* *Paulo* *Luiz Henrique Gonçalves*

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da 5ª Turma *Henrico de Menezes Figueiredo*

OBSERVAÇÕES

Handwritten note



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Est. Autenticado digitalmente em <https://dnccs.plonine.com.br/autenticidade>.



com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Pr 29/08 ml

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goltacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(RGW88758) FREDERICO JOSE LOPES LACERDA *****
Belo Horizonte, 28/08/2012

Emo: 3,44 TFJ:1,07 TOTAL: 4,51
Em testemunho _____ da verdade
Thais Latalisa França



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ERRORES OU RASURAS

AA30432



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta Autenticada digitalmente Autenticar documento em <https://www.splonline.com.br/Autenticidade>



com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  PAULO ROMÃO SECRETARIA GERAL

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

J. L. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 98 - Parte, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.674.730/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691548-4, por despacho de 23/01/2004, neste ato representada pelo seu administrador JOSÉ BRAZ, [REDACTED]

CPF nº [REDACTED] **BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Porciúncula - RJ, na Rua Prefeito Sebastião França, 211, CEP 28390-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.272.701/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320730257-7, por despacho de 28/04/2004, neste ato representada pelo seu administrador BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ, [REDACTED]

G. T. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 101, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.225/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691502-6, por despacho de 22/01/2004, neste ato representada pela sua administradora MARIA VITÓRIA DO AMARAL BRAZ, [REDACTED]

D. A. TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Itaperuna - RJ, na Avenida Presidente Dutra, 1.400 - 2º Andar, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 28.300-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.209/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320727064-1, por despacho de 03/03/2004, neste ato representada pelo seu administrador DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, [REDACTED]

R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 3.080, Bloco 6, apto 503, Bairro Barra da Tijuca, CEP 22.631-054, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.112.555/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0864767-5, por despacho de 11/05/2010, neste ato representada pelo seu administrador ROBERTO GUIMARÃES DE FARIA, [REDACTED]

unicos socios componentes da sociedade empresarial limitada denominada



LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua dos Timbiras, 1125, Bairro Funcionários, CEP 30.140-060, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 02.789.552/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120550644-1, por despacho de 18/08/1998, e última alteração contratual registrada em 27/10/2010, sob o nº 4479860, resolvem, de comum acordo, neste ato, **transformar o tipo societário da empresa para SOCIEDADE POR AÇÕES** e o fazem da seguinte forma:

1. DA TRANSFORMAÇÃO

Os sócios deliberam transformar o tipo societário da sociedade de Limitada para Sociedade por Ações, alterando o nome empresarial para **LÍDER B. H. VEÍCULOS S.A.** e mantendo-se o valor do capital social, totalmente integralizado, de R\$ 5.809.760,00 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta reais), dividido em 5.809.760 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta) quotas de capital, de R\$1,00 (um real) cada uma que, por este ato, agora ficam transformadas na mesma quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, convertendo-se, portanto, cada quota de capital em uma ação.

A distribuição do capital social entre os acionistas continua a mesma, conforme o quadro demonstrativo que se apresenta a seguir.

SÓCIO	AÇÕES	VALOR/R\$	%
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.674.964	2.674.964,00	46,0426
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.314.601	1.314.601,00	22,6275
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	652.092	652.092,00	11,2241
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA	650.105	650.105,00	11,1898
R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA	517.998	517.998,00	8,9160
TOTAL	5.809.760	5.809.760,00	100,00

2. DO ESTATUTO SOCIAL

A seguir, os acionistas decidiram aprovar, por unanimidade, o estatuto social da Companhia, que constitui o anexo desta alteração, assinado por todos.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

Em seguida, os acionistas deliberaram, na forma do artigo 10 do Estatuto Social, eleger os seguintes Diretores para compor a Diretoria: ERIC BRAZ TAMBASCO,

nº [REDACTED] e THIAGO BRAZ TAMBASCO, [REDACTED]

aceitaram assumir os cargos para os quais foram eleitos e foram imediatamente empossados, cujo mandato inclui os exercícios sociais de 2012 a 2014. Os Diretores declararam, expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer crime que lhes vede ou impeça o exercício da atividade mercantil. Os Diretores perceberão vencimentos anuais no limite global de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que vigorarão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

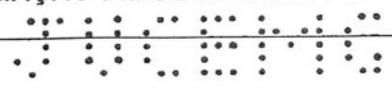
Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Est



Autenticar documento em <https://chccc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP



LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



4. DO CONSELHO FISCAL

Conforme permitem o artigo 16 (caput) do Estatuto Social e o artigo 161 (caput) da Lei Federal nº 6.404/76, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício.

E, assim, ajustados e contratados, os presentes firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Braz

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

G.T. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

D.A. TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araújo Tambasco

R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Roberto Guimarães de Faria

DIRETORES eleitos e empossados:

ERIC BRAZ TAMBASCO
CPF nº [REDACTED]

THIAGO BRAZ TAMBASCO
CPF nº [REDACTED]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3130010171-1
EM 31/08/2012
#LIDER B. H. VEÍCULOS S.A.#

PROTOCOLO: 12/582.940-0

RF0682206

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS MONTEIRO
CPF nº [REDACTED]

THIAGO SANTOS DE FREITAS
CPF nº [REDACTED]

Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
OAB/MG – 112.355



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEÍCULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Estab. 31300101711 autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2012 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. pág. 5/16



012001

CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por **AUTENTICIDADE** de:

[E6SPxZnN] - JOSE BRAZ
[E6SQ2ikW] - BRAULIO JOSE TÂNUS BRAZ
[E6SPtEYQ] - MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
[E6SQ2qvQ] - DANILO DE ARAUJO TAMBASCO

Do que dou fé. Muriaé (MG), 04/08/2012, às 09:29:47 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 13,00 Art.31 R\$ 0,76 T.F.J. R\$ 4,28 Total: 18,04

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30103
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30102
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30101
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30100

CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por **AUTENTICIDADE** de:

[E6SQ1tP7] - ERIC BRAZ TAMBASCO
[E6SPxgk4] - THIAGO BRAZ TAMBASCO

Do que dou fé. Muriaé (MG), 04/08/2012, às 09:34:11 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 6,50 Art.31 R\$ 0,38 T.F.J. R\$ 2,14 Total: 9,02

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30099
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30098

CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por **SEMELHANÇA** de:

[EHvEPDx2] - ROBERTO GUIMARÃES DE FARIA

Do que dou fé. Muriaé (MG), 17/08/2012, às 15:40:50 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 3,25 Art.31 R\$ 0,18 T.F.J. R\$ 1,07 Total: 4,51

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 80039



LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



ESTATUTO SOCIAL DA
LÍDER B. H. VEÍCULOS S. A.

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º. – A LÍDER B. H. VEÍCULOS S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto e pela Lei Federal nº 6.404/76.

Art. 2º. – A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua dos Timbiras, 1125, Bairro Funcionários, CEP 30.140-060.

Parágrafo único – É facultado à sociedade, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais.

Art. 3º. - O objeto social da Companhia é a comercialização de veículos novos e usados, suas peças e acessórios; a exploração de oficinas mecânicas para reparos e manutenções de veículos em geral; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; revenda de aditivos e lubrificantes, de pneus e câmaras e mediações de negócios.

Art. 4º. – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Art. 5º. – O capital social é de R\$ 5.809.760,00 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta reais), dividido em 5.809.760 (cinco milhões oitocentos e nove mil setecentos e sessenta) ações ordinárias, sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Art. 6º. - As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

Art. 7º. – Os acionistas poderão firmar acordo, na forma do art. 118 da Lei Federal nº 6.404/76, que regule a compra e venda de suas ações, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto, o poder de controle e distribuição de dividendos, que deverá ser observado pela Companhia quando arquivado em sua sede.

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>



com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. pág. 7/16

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



Capítulo III - Das Assembleias Gerais

Art. 8º. - A assembleia geral, presidida por um dos acionistas escolhido pelos demais, convidará outro acionista para secretariar dos trabalhos e reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a sua aprovação; b) definir sobre a destinação dos resultados; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, d) estabelecer a remuneração dos administradores. II - e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, especialmente para deliberar sobre qualquer alteração do Estatuto Social.

Art. 9º. - As assembleias gerais serão convocadas por carta/convocação com prova de recebimento ou por anúncio publicado na forma da lei, que conterão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo primeiro - Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à assembleia geral acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo - As deliberações serão aprovadas, nas assembleias gerais, por votos de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos.

Capítulo IV - Da Administração da Sociedade

Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - O mandato da Diretoria será de 3 (três) exercícios sociais.

Parágrafo segundo - Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à assembleia geral dos acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato, se definitivo.

Parágrafo terceiro - Cada Diretor responde pessoalmente pelas deliberações que tomar e atos que praticar com excesso de mandato ou contra os interesses sociais e, solidariamente, quando o fizer por decisão coletiva.

Art. 11 - A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações de interesse da Companhia, estando esses poderes limitados apenas pelo presente estatuto e pela legislação de regência.

Art. 12 - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige a participação isolada de um Diretor, ou de dois procuradores, conforme explicitado no instrumento de mandato, constituído

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://cmcc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. pág. 8/16

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



na forma do parágrafo único do artigo 13 deste estatuto, que poderá incluir poderes de gerência de estabelecimentos da Companhia.

Parágrafo único – Os atos que envolvam investimentos ou desmobilização de participações em outras sociedades, bem como a compra e venda de bens imóveis necessitarão de prévia aprovação de acionistas em assembleia geral, que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, convocada a assembleia especialmente para esse fim. Ressalva-se, contudo, que a assinatura de qualquer dos atos retro mencionados pela Diretoria, contendo também a assinatura de aprovação de acionistas que representem, pelo menos, o percentual exigido neste parágrafo, dispensa a realização da citada assembleia de acionistas.

Art. 13 - Compete aos Diretores: I - exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas próprias reuniões da Diretoria; III – receber, quitar e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e eventuais ganhos variáveis; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem financeira (negociação e contratação de operações bancárias), contábil, fiscal e legal; VI - organizar e supervisionar a estrutura de funcionamento da sociedade; VII – praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei ou por este estatuto, não sejam vedados.

Parágrafo único – A Companhia, representada por dois Diretores, poderá constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de um ano para, juntamente com outro procurador, representá-la na forma prevista no respectivo instrumento de mandato, inclusive com poderes de gerência dos seus estabelecimentos comerciais. No caso de mandatos judiciais, os prazos poderão ser por tempo indeterminado, mas deverão especificar os fins a que se destinam.

Art. 14 - Os Diretores apresentarão à Assembleia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório sobre as atividades sociais, acompanhado das demonstrações financeiras legalmente exigidas.

Art. 15 - A remuneração global anual dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício anterior.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente composto, no mínimo, de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 17 - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, fixam-se os seus vencimentos de acordo com a lei e, para investidura no cargo, será necessária a comprovação dos requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Brasil.

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Artigo 18 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Art. 19 - Do lucro líquido apurado no Balanço destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 15% (quinze por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, que poderão, inclusive, ser pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei Federal nº 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo terceiro.

Parágrafo único - Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas.

Capítulo VII - Da Liquidação

Art. 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araujo Tambasco

Página 7 de 8





OPERAÇÃO

CARTORIO
OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Cel. Domício, nº 121 - Lt 02, Centro
 Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
 E-mail: cartorio3@gmail.com
 Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por **AUTENTICIDADE** de:

[E6SPx2nX] - JOSE BRAZ
 [E6SQ2ikX] - BRAULIO JOSE TÂNUS BRAZ
 [E6SPefYR] - MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
 [E6SQ2qWR] - DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
 Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 08:30:52 hs.
 Em Testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 13,00 Art.31 R\$ 0,76 T.F.J. R\$ 4,28 Total: 18,04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Estab. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Marinely de Paula Romfim, Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://cmcc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. pág. 11/16

LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA
CNPJ(MF): 02.789.552/0001-56
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)



CART. 3º OFÍCIO
MURIAÉ-MG

Roberto
R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Roberto Guimarães de Faria

TESTEMUNHAS:

Jose Carlos Monteiro
JOSÉ CARLOS MONTEIRO
CPF nº [REDACTED]

Thiago Santos de Freitas
THIAGO SANTOS DE FREITAS
CPF nº [REDACTED]

Mauro César Pereira
Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
OAB/MG n. [REDACTED]

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiziano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefone: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(ENVPPDx3) - ROBERTO GUIMARÃES DE FARIA...

Do que dou fé, Muriaé (MG), 17/08/2012, às 15:40 hs.
Em testemunho da verdade

GLÊNIO DE CÁSTRO PEREIRA - ESCRIVÃO
Emol.: R\$ 3,25 Art.31 R\$ 0,19 TFJ R\$ 1,07 Total: 4,51

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
MURIAÉ-MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização
BEZ 80040



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 31/08/2012
SOB O NÚMERO 3130010171-1
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 125829400

Paula Romão
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AF0684291

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.





PROCURAÇÃO

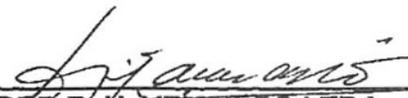
OUTORGANTE: LÍDER B. H. VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua dos Timbiras, 1125, Bairro Funcionários, CEP nº 30.140-060, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 02.789.552/0001-56, neste ato representada pelo seu administrador **Daniilo de araujo tambasco**,

OUTORGADO: Frederico José Lopes Lacerda, inscrito no CPF, sob o numero [REDACTED] Conjunto, [REDACTED]

1. Pelo presente instrumento de procuração, nomeamos e constituímos como nosso representante legal, o acima outorgado, ao qual concedemos os poderes especiais necessários para receber citação, confessar, recorrer, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, bem assim como praticar os demais atos necessários ao cabal desempenho deste mandato, **em especial para representar a empresa outorgante no estado de Minas Gerais, órgãos públicos Federais, estaduais, Municipais, inclusive Receita federal do Brasil RFB, Receita estadual, protocolando, apresentando e retirando documentos se necessário, transigindo, discordando, acordando, assinar Capa de Processo da JUCEMG, DBE da RFB, e demais documentos necessários para registrar/ arquivar a transformação de natureza jurídica da Outorgante** o que tudo daremos por firme e valioso,



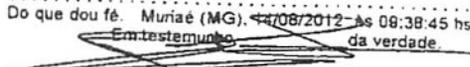
Belo Horizonte/MG, 10 de Agosto de 2012

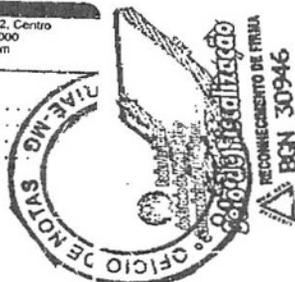

LIDER B. H. VEÍCULOS LTDA
DANILO DE ARAUJO TAMBASCO

CARTORIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - LJ 02, Centro
Muriae (MG) - CEP: 36860-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por **SEMELHANÇA** de:
[EK6CiiIF]-DANILO DE ARAUJO TAMBASCO.....

Do que dou fé. Muriae (MG), 10/08/2012 - às 08:38:45 hs.
Em testemunho da verdade.


GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 3,25 Art.31 R\$ 0,19 T.F.J. R\$ 1,07 Total: 4,51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Est. Autenticada digitalmente. Autenticar documento em <https://onco.splonline.com.br/autenticidade>



com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAULA SOMM
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER B. H. VEICULOS LTDA.
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:12:52 do dia 09/08/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/02/2013.
 Código de controle da certidão: **3F6C.1427.404D.A6AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Esta certidão foi corretamente emitida para este contribuinte
 Ass. Conferente: *Christiane - 30.08.12*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458620 e o código de segurança GOfm Esta certidão foi autenticada digitalmente em <https://dncs.splonline.com.br/> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02789552/0001-56
Razão Social: LIDER BH VEICULOS LTDA
Endereço: R TIMBIRAS 1125 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2012 a 02/09/2012

Certificação Número: 2012080420044527488852

Informação obtida em 09/08/2012, às 10:51:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Registro e Arquivo
Secretaria emitida para este contribuinte
Data de emissão: Christiane - 30.08.12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta. Autenticada digitalmente. Autenticar documento em <https://mccs.plonline.com.br/autenticidade>



com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  **PAULA ROMIJM** SECRETARIA GERAL pág. 15/16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452012-11001552
Nome: LIDER B. H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/06/2012.
Válida até 17/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Certidão emitida para este contribuinte
Ass. Conferente: *Crustiane - 30.08.12*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa LIDER B. H. VEÍCULOS S.A., Nire 31300101711, foi deferido e arquivado sob o nº 31300101711 em 31/08/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201001458629 e o código de segurança GOfm Esta. Autenticada digitalmente. Autenticar documento em <https://dnccs.pfonline.com.br/autenticidade> ou no site da Procuradoria-Geral.



com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAULA ROMJIM
SECRETARIA GERAL



LÍDER VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010171-1
CNPJ: 02.789.552/0001-56

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
DE 19 DE ABRIL DE 2023**

I - HORA E LOCAL: Às dez horas, em ambiente virtual, conforme disposto no §3º, do artigo 12, do Estatuto Social da Cia, através do programa GOOGLE MEET.

II - PRESENÇAS: Totalidade dos Acionistas.

III - MESA: Presidente: Braulio José Tanus Braz; Secretária: Daniela Braz Tambasco Mendes.

IV - ORDEM DO DIA: AGE (a) Alteração do endereço de filiais; (b) Ratificação dos endereços das filiais da Companhia; (c) Ratificação do Quadro de Acionistas da Companhia; (d) Distribuição do Capital Social; AGO - (a) Análise e aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis de 31/12/2022; (b) Distribuições de Dividendos; (c) Destinação do Resultado do Exercício de 31/12/2022; (d) Eleição do Conselho Fiscal; (e) Honorário Global da Diretoria.

V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: AGE - Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia e, com fulcro nos artigos 227 e seguintes da Lei 6.404/76, as Acionistas, sem qualquer condição ou ressalva: (a) Alteram os endereços das seguintes filiais: i) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0004-07, para: Filial na Av. Vitória, n. 889, Lote 12, Bairro Centro, na cidade de Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, utilizando o nome de fantasia CVC NOVA VENÉCIA, NIRE 3290074492-4 e CNPJ 02.789.552/0004-07; ii) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0005-80, para: Filial na Rod. BR 482, 3.391, Bairro Centro, na cidade de Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, utilizando o nome de fantasia CVC GUAÇUI, NIRE 3290074493-2 e CNPJ 02.789.552/0005-80; iii) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0006-60, para: Filial na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 142, Bairro Horto, na cidade de Vitória/ES, CEP 29.045-157, utilizando o nome de fantasia CVC VITÓRIA, NIRE 3290074494-1 e CNPJ 02.789.552/0006-60; iv) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0007-41, para: Filial à Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 263, Bairro Taquara I, na cidade de Serra/ES, CEP 29.167-750, utilizando o nome de fantasia CVC SERRA, NIRE 3290074495-9 e CNPJ 02.789.552/0007-41; v) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0008-22, para: Filial na Av. Governador Jones dos Santos Neves, 1.555, Bairro Muquiçaba, na cidade de Guarapari/ES, CEP 29.215-002, utilizando o nome de fantasia CVC GUARAPARI, NIRE 3290074496-7 e CNPJ 02.789.552/0008-22; vi) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0009-03, para: Filial na Rua João Pretti, 145, Bairro São Silvano, na cidade de Colatina/ES, CEP 29.703-215, utilizando o nome de fantasia CVC COLATINA, NIRE 3290074497-5 e CNPJ 02.789.552/0009-03; vii) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0011-28, para: Filial à Estrada Deputado Octávio Cabral, s/n, lote 3, Letra C, Bairro Jardim América, na cidade de Itaguaí/RJ, CEP 23.810-301, utilizando o nome de fantasia LIDER ITAGUAÍ, NIRE 3390159071-9 e CNPJ 02.789.552/0011-28; viii) filial inscrita no CNPJ sob o n.

- 1/4 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10317016 em 25/04/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 232176272 - 24/04/2023. Autenticação: FA14BD63C6801D5871CFE1FF92DFFB526715B9E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/217.627-2 e o código de segurança NH4E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Autentical document in <https://cmcc.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

pág. 3/43



LÍDER VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010171-1
CNPJ: 02.789.552/0001-56

02.789.552/0014-70, para: Filial na Avenida Antônio Barroso, 200, Bairro Centro Industrial, na cidade de Nanuque/MG, CEP 39.860-000, utilizando o nome de fantasia **LIDER NANUQUE**, NIRE 3190285192-1 e CNPJ 02.789.552/0014-70; ix) filial inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.552/0015-51, para: Filial na BR 116 Km 280, s/n, Bairro São Diogo, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-970, utilizando o nome de fantasia **LIDER TEÓFILO OTONI**; NIRE 3190285193-0 e CNPJ 02.789.552/0015-51; (b) Ratificam, conforme listagem a seguir, os endereços completos de todas as filiais da Companhia: I - Filial à Rua Dr. Benedito Xavier, 1.616, Bairro Providência, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.814-460, utilizando o nome de fantasia **LÍDER B.H.**, NIRE 3190223323-3 e CNPJ 02.789.552/0002-37; II - Filial à Av. Nossa Sra. do Carmo, n. 636, Bairro São Pedro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30330-000, utilizando o nome de fantasia **LIDER B.H.**, NIRE 3190278886-3 e CNPJ 02.789.552/0003-18; III - Filial na Av. Vitória, n. 889, Lote 12, Bairro Centro, na cidade de Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, utilizando o nome de fantasia **CVC NOVA VENÉCIA**, NIRE 3290074492-4 e CNPJ 02.789.552/0004-07; IV - Filial na Rod. BR 482, 3.391, Bairro Centro, na cidade de Guaçu/ES, CEP 29.560-000, utilizando o nome de fantasia **CVC GUAÇUI**, NIRE 3290074493-2 e CNPJ 02.789.552/0005-80; V - Filial na Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 142, Bairro Horto, na cidade de Vitória/ES, CEP 29.045-157, utilizando o nome de fantasia **CVC VITÓRIA**, NIRE 3290074494-1 e CNPJ 02.789.552/0006-60; VI - Filial à Rodovia Governador Mario Covas, s/n, Km 263, Bairro Taquara I, na cidade de Serra/ES, CEP 29.167-750, utilizando o nome de fantasia **CVC SERRA**, NIRE 3290074495-9 e CNPJ 02.789.552/0007-41; VII - Filial na Av. Governador Jones dos Santos Neves, 1.555, Bairro Muquiçaba, na cidade de Guarapari/ES, CEP 29.215-002, utilizando o nome de fantasia **CVC GUARAPARI**, NIRE 3290074496-7 e CNPJ 02.789.552/0008-22; VIII - Filial na Rua João Pretti, 145, Bairro São Silvano, na cidade de Colatina/ES, CEP 29.703-215, utilizando o nome de fantasia **CVC COLATINA**, NIRE 3290074497-5 e CNPJ 02.789.552/0009-03; IX - Filial na Avenida Raul Nassar, 202, Bairro Waldir Furtado Amorim, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-825, utilizando o nome de fantasia **CVC CACHOEIRO**, NIRE 3290074498-3 e CNPJ 02.789.552/0010-47; X - Filial à Estrada Deputado Octávio Cabral, s/n, lote 3, Letra C, Sala 1, Bairro Jardim América, na cidade de Itaguaí/RJ, CEP 23.810-301, utilizando o nome de fantasia **LIDER ITAGUAÍ**, NIRE 3390159071-9 e CNPJ 02.789.552/0011-28; XI - Filial à Av. das Américas, 17.050-Parte, Bairro Recreio dos Bandeirantes, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-704, utilizando o nome de fantasia **LIDER RECREIO**, NIRE 3390159072-7 e CNPJ 02.789.552/0012-09; XII - Filial à Estrada do Monteiro, 499, Bairro Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.045-831, utilizando o nome de fantasia **LIDER CAMPO GRANDE**, NIRE 3390159073-5 e CNPJ 02.789.552/0013-90; XIII - Filial na Avenida Antônio Barroso, 200, Bairro Centro Industrial, na cidade de Nanuque/MG, CEP 39.860-000, utilizando o nome de fantasia **LIDER NANUQUE**, NIRE 3190285192-1 e CNPJ 02.789.552/0014-70; XIV - Filial na BR 116 Km 280, s/n, Bairro São Diogo, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-970, utilizando o nome de fantasia **LIDER TEÓFILO OTONI**; NIRE 3190285193-0 e CNPJ 02.789.552/0015-51; e, XV - Filial à Rua Projetada, s/n, Lote 004, Bairro Portal de Marataízes, na cidade de

- 2/4 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10317016 em 25/04/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 232176272 - 24/04/2023.

Autenticação: FA14BD63C6801D5871CFE1FF92DFFB526715B9E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/217.627-2 e o código de segurança NH4E. Esta cópia foi autenticada digitalmente

e assinada em 2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003400370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Brasil.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/43



LÍDER VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010171-1
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Marataízes/ES, CEP 29345-000, utilizando o nome de fantasia LIDER MARATAÍZES, NIRE 3290076895-5 e CNPJ 02.789.552/0016-32; (c) Ratificam, ainda, que o Quadro de Acionistas da Companhia em 19/04/2023 é o que segue:

ACIONISTAS	QTDE. DE AÇÕES	VALOR/R\$	% SOBRE O CAPITAL VOTANTE
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	4.921.006	4.921.006,00	47,7232%
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	2.262.212	2.262.212,00	21,9386%
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	1.140.736	1.140.736,00	11,0627%
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES S/A	1.137.478	1.137.478,00	11,0311%
R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA	850.126	850.126,00	8,2444%
TOTAL	10.311.558	10.311.558,00	100,0000%

(c) O Capital Social da Companhia fica assim distribuído entre Matriz e filiais:

MATRIZ	R\$4.311.558,00
LIDER B.H. VIA 240	R\$300.000,00
LIDER B.H. N.S. CARMO	R\$300.000,00
CVC NOVA VENÉCIA	R\$300.000,00
CVC GUAÇUI	R\$300.000,00
CVC VITÓRIA	R\$600.000,00
CVC SERRA	R\$600.000,00
CVC GUARAPARI	R\$300.000,00
CVC COLATINA	R\$300.000,00
CVC CACHOEIRO	R\$300.000,00
LIDER ITAGUAÍ	R\$600.000,00
LIDER RECREIO	R\$600.000,00
LIDER CAMPO GRANDE	R\$600.000,00
LIDER NANUQUE	R\$300.000,00
LIDER TEÓFILO OTONI	R\$600.000,00
TOTAL	R\$10.311.558,00

AGO - (a) Prestação de Contas dos Administradores e o Balanço de 31/12/2022: Após tomarem conhecimento dos relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, dispensado o parecer do Conselho Fiscal pela ausência de necessidade de sua instalação, os acionistas aprovaram por unanimidade as prestações de contas dos administradores e as demonstrações contábeis de 2022 que foram publicadas nas versões impressa e digital do jornal Diário do Comércio de 11/04/2023 (link de acesso <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/11-04-2023-p1/>), cujo resultado líquido do exercício foi lucro de R\$ 22.246.072,14 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setenta e dois reais e quatorze centavos); **(b) Dividendos Distribuídos:** Os presentes aprovaram as distribuições dos dividendos aos acionistas, relativos ao exercício de 2022, no valor total de R\$ 3.829.956,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), utilizando, para isso, parte do lucro líquido do exercício de 2022; **(c) Destinação do Resultado do Exercício de 31/12/2022:** Os presentes aprovaram as

- 3/4 -





LÍDER VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010171-1
CNPJ: 02.789.552/0001-56

seguintes destinações do Resultado do Exercício de 31/12/2022, lucro de R\$ 22.246.072,14 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setenta e dois reais e quatorze centavos): i) para a Reserva Legal, o valor de R\$ 529.311,50 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos); ii) o valor de R\$ 3.829.956,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para amortização das distribuições dos dividendos, conforme aprovado na letra "b" acima; e, iii) para a Reserva Estatutária, o valor de R\$ 17.886.804,64 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **(d) Eleição do Conselho Fiscal:** Conforme permitem o art. 161, da Lei 6.404/76 e o art. 16 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício; **(e) Honorários da Diretoria:** Os presentes aprovaram o limite global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a remuneração anual dos Diretores.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 19 de Abril de 2023

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A
Daniela Braz Tambasco Mendes

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A
Braulio José Tanus Braz

G.T. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A
Maria Vitória do Amaral Braz

D.A. TAMBASCO PARTICIPAÇÕES S/A
Danilo de Araujo Tambasco

R. FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Roberto Guimaraes de Faria

DECLARAÇÃO: Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente pelo Sr. Braulio José Tanus Braz, Presidente da Mesa.

- 4/4 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10317016 em 25/04/2023 da Empresa LIDER VEICULOS S. A., Nire 31300101711 e protocolo 232176272 - 24/04/2023
Autenticação: FA14BD63C6801D5871CFE1FF92DFFB526715B9E8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/217.627-2 e o código de segurança NH4E Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>



com o identificador 310031003400370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

pág. 6/43